



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

TERMO PARA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2013, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES, ESQUADRIAS, ESTRUTURAS E COBERTURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, com sede na a Rua Amélia Louzada, 277 - Centro Itaguaí - RJ, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 27.216.274/0001-79, doravante designado, simplesmente, de CMI, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Sr. NISAN CESAR DOS REIS SANTOS, e a empresa Cardile Construções Ltda, com sede na Rua Delfina Borges, n.854, loja B, Mesquita, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 13.671.091.0001.39, neste ato representada pela sua Sócia Administradora Denize Luiz Cardim, portadora do documento identidade de n.º 118XXXXX-X órgão expedidor IFP.RJ, CPF 056XXXXXXXXX, pactuam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2013, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo n.º 107/2013, e que se regerá por toda legislação aplicada à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação prevista no item 1.2 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2013 que trata do **registro de preços para prestação de serviços de reparos e melhorias nas instalações, esquadrias, estruturas e coberturas da Câmara Municipal de Itaguaí**, conforme justificativa lançada nos autos do Processo Administrativo n.º 107/2013.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2013 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 05 de agosto de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2013, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLAUSULA QUARTA - DOS VALORES**

O Valor global da ata permanece inalterado, sendo o mesmo constante do quadro de valores registrados - Anexo I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor. Itaguaí, 05 de agosto de 2013.

Contratante:

NISAN CESAR DOS REIS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Contratada:

DENIZE LUIZ CARDIM  
CARDILE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ. 13.671.091.0001.39

